

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO III

PROCESSO ASF Nº 016/2026 COLETA DE PREÇO Nº 007/2026

1. Em caso de divergência na interpretação de algum termo técnico, na aplicação ou interpretação de uma norma, ou ainda, diante da atualização de uma normativa durante a vigência contratual, bem como, na hipótese de existir mais de uma normativa aplicável ao objeto do contrato, qual será o procedimento adotado pela Instituição para dirimir essa divergência? Nessas situações, a Instituição buscará manifestação ou posicionamento formal junto ao órgão regulador, entidade normativa ou autoridade técnica competente, a fim de assegurar a correta interpretação e aplicação da norma pertinente?

R: Em caso de divergência na interpretação de termos técnicos ou normas aplicáveis, a ASF realizará análise técnica com base no memorial descritivo, na legislação vigente e nas normas pertinentes, sendo que, quando necessário, poderá ser feita consulta junto aos fabricantes, órgãos reguladores e entidades normativas.

2. Considerando a retratificação II, informamos que possuímos como ativos próprios a grande maioria desses equipamentos, porém em virtude do custo-benefício, atrelados à nossa demanda, alguns desses equipamentos são locados pontualmente para que os serviços sejam executados pela nossa equipe. Diante disso, como devemos proceder? Podemos apresentar os certificados dos padrões que são nossos ativos?

R: Deverão ser apresentados os certificados com relação aos equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços, apenas em nome da empresa interessada/contratada.